



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 0006/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

EDITAL

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO nº 0006/2020 – PMVR

CRENCIAMENTO

PROCESSO nº 13745/2020

AVISO

OBJETO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE OBRAS PARA SELEÇÃO DE ARTESÃS/ARTESÃOS E OBRAS AUTORAIS DE ARTESANATO, PREMIAÇÃO DE PEÇAS ARTESANAIS EM SUAS DIVERSAS TÉCNICAS, SÍMBOLOS E FORMAS DE PRODUÇÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (SMC).

DA ENTREGA DO PEDIDO DE CRENCIAMENTO

Local: Central Geral de Compras – Prefeitura Municipal de Volta Redonda – RJ
Endereço: Praça Sávio Gama, 63, Aterrado – Volta Redonda – RJ. CEP: 27215-620.

PERÍODO DO CRENCIAMENTO: ATÉ O DIA 13/10/2020

Horario do Recebimento do Credenciamento: de 08:00h às 17:00h

CONSULTA AO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Volta Redonda: [http:// www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 0006/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS
EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 0006/2020 – PMVR

CREDENCIAMENTO

PROCESSO nº 13745/2020

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, com sede na Praça Sávio Gama, 53, Aterrado, Volta Redonda-RJ, por meio da Central Geral de Compras, localizada na Praça Sávio Gama, 63, Aterrado – Volta Redonda – RJ, CEP: 27215-620, criada pelo Decreto Municipal nº 14.209 de 06 de janeiro de 2017, responsável por todas as aquisições realizadas pela Administração direta, indireta e fundacional do município, torna público que, devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas por delegação de competência respectivamente conferida pelo Decreto Municipal nº 14.211, de 06 de janeiro de 2017, na forma do disposto no processo administrativo n.º 13745/2020, **torna público** que fará realizar, contados da data de publicação do presente Edital, o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para artesãs e artesãos e obras de artesanato, conforme artigo 2º, inciso III da lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020, considerando a Lei Federal n.º 8.666/93, no que couber, a Lei Municipal N.º 2.759 de 02 de julho de 1992 que dispõe sobre a Secretaria de Cultura de Volta Redonda, sobre a lei nº 5.297 de 29 de Dezembro de 2016 que institui o Sistema Municipal de Cultura, sobre a lei nº 5.298 de 29 de Dezembro de 2016 que institui o Plano Municipal de Cultura, a Lei Municipal nº 5.656 de 19 de novembro de 2019 que cria o Programa do Artesanato Municipal, sobre a Lei Nº 12.343 de 02 de dezembro de 2010 do Sistema Nacional de Cultura, e conforme regulamentado no Decreto Federal 10.464/2020 e no Decreto Municipal 16.315/2020, em conformidade com o disposto no anexo I deste Edital, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1. DOS OBJETOS

1.1 O chamamento público tem por objeto a seleção de artesãs/artesãos e obras autorais de artesanato para premiação e ajuda de custo na execução de feiras de artesanato no Município de Volta Redonda de forma descentralizada.

1.1.1 A participação de Feiras do Circuito Arigó a ser realizado no pós pandemia em praças, campos ou outros espaços públicos do Município de Volta Redonda com apoio financeiro, respeitando os princípios do Artesanato Brasileiro e da Economia Solidária entre os meses de janeiro e dezembro de 2021.

1.2 O Chamamento Público tem por objeto a premiação de peças artesanais em suas diversas técnicas, símbolos e formas de produção no município de Volta Redonda.

1.2.1 As propostas premiadas serão incluídas no Catálogo Municipal de Artesanato e distribuídos com fins culturais, turísticos e econômicos e publicizados de forma digital ou



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 0006/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

impressa para organizações, espaços e outrostipos de meios de comunicação.

1.2.2 O Chamamento Público tem por objeto a premiação em duas categorias sendo uma referenciada por elementos simbólicos e históricos do município de Volta Redonda e a segunda com temática livre.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão Participar:

2.1.1 Pessoa Física, maior de 18 anos, residente e domiciliado em Volta Redonda/RJ, maior de 18 anos, mediante apresentação de todos os documentos solicitados no presente edital;

2.1.2 Comprovação do pré cadastramento junto ao Cadastro Municipal de Cultura, conforme o art. 8º do Decreto Municipal n.º 16.315/2020;

2.2 Ficam impedidos de participar deste Edital:

2.2.1 Pessoa Física, responsável legal, menor de 18 (dezoito) anos;

2.2.2 Pessoa Física pleiteante de cargo eletivo;

2.2.3 Pessoa física residente fora do município de Volta Redonda/RJ;

2.2.4 Não será permitida a participação neste chamamento das pessoas físicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93

3 DOS OBJETIVOS

3.1 Identificar e fomentar os pólos de artesanatos existentes no município.

3.2 Identificar e fomentar empreendimentos criativos e solidários da alimentação tradicional.

3.3 Promover o trabalho em rede.

3.4 Fomentar circuitos, feiras e outros eventos itinerantes municipais, estaduais, regionais, nacionais.

3.5 Criar políticas públicas que visem à comercialização, exposição e distribuição de bens artesanais.

3.6 Reconhecimento e fortalecimento da profissão do artesão.

3.7 Criar editais específicos de fomento ao artesanato, de forma a ampliar o acesso e assegurar maior igualdade na distribuição de recursos públicos.

3.8 Promover apoio financeiro a agentes culturais que tiveram seus trabalhos afetados pela Pandemia de Covid-19;

4 DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O município irá disponibilizar recurso de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais) para conferir prêmio ou apoio financeiro aos artesãos e artesãs contemplados, a fim de viabilizar o atendimento aos objetivos do presente edital.

4.2 O montante total dos recursos será dividido em duas especificações de itens em duas diferentes modalidades conforme quadro a seguir:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 0006/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Item	Modalidade	Descrição	Qtd	Valor da Unidade	Valor Total
I	Prêmio	Premiação de artesãs e artesãos para participação do Circuito Arigó 2021	180	R\$600,00	R\$108.000,00
II	Prêmio	Premiação de peças artesanais no tema livre para a 1ª edição do Prêmio Arigó	40	R\$ 1.000,00	R\$40.000,00
III	Prêmio	Premiação de peças artesanais no tema Arigó para a 1ª edição do Prêmio Arigó	22	R\$1.500,00	R\$33.000,00

4.3 Os recursos financeiros do qual trata o presente edital são oriundo do Fundo Nacional de Cultura descentralizados conforme a Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc - Lei 14.017 de 29 de junho de 2020 em seu artigo 2º e pela Medida Provisória Nº 986 de 29 de Junho de 2020.

4.4 Os recursos necessários correrão à conta da seguinte dotação orçamentária , para o corrente exercício de 2020 e subsequentes, assim classificados.

Dotação:

- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas
417680-4/2020 - 080113.392.1017 333903100000 0092

4.5 O valor oferecido como prêmio ou apoio financeiro será pago em parcela única e de forma antecipada para cada projeto contemplado. O valor não se refere a prestação de serviço e por isso não será mensal e nem frequente.

4.6 Em caso de sobra de prêmio ou ajuda financeira, o valor não será redistribuído entre as propostas, pois retornará à referida dotação do município para execução conforme estabelecido pela Lei Nº 14.017.

4.7 O pagamento será realizado diretamente na Conta Corrente do proponente conforme dados informados no ato da apresentação da proposta.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DO ESPAÇO

5.1 O Espaço para realização de das feiras do Circuito Arigó serão definidos posteriormente pela Secretaria Municipal de Cultura e pelo Fórum de Economia Solidária de Volta Redonda em diálogo com a Comissão de Feiras de Artes e Artesanato de Volta Redonda

5.2 Cada artesã/artesão contemplado terá para exposição e ocupação durante as feiras do Circuito Arigó o espaço de 1,5m por 1,5m.

5.3 A Secretaria Municipal de Cultura possui e administra páginas virtuais registradas nas redes sociais Facebook e Instagram sob os usuários "Cultura Volta Redonda".

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas de forma virtual ou presencial por pessoa física, residente em Volta Redonda, mediante apresentação de todos os documentos solicitados



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 0006/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

no presente edital;

6.2 INSCRIÇÕES VIRTUAIS:

6.2.1 As inscrições serão feitas mediante o envio dos documentos e preenchimento dos dados abaixo relacionados, disponíveis nos anexos deste edital e no Formulário de inscrição disponível pelo link bit.ly/editalartesanatovraté até as 23h59 do dia 13 de outubro de 2020

6.3 INSCRIÇÕES PRESENCIAIS:

6.3.1 As inscrições serão feitas gratuitamente mediante o envio dos documentos e anexos abaixo, em envelope lacrado entregue na Central Geral de Licitações localizada Praça Sávio Gama, 53 / 2º Andar Aterrado - Volta Redonda/RJ.

6.3.2 O Envelope deverá ser identificado, na parte externa, com o seguinte cabeçalho:

<p>CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2020 – ARTESANATO</p> <p>() Seleção de artesãs e artesãos para participação do Circuito Arigó 2021</p> <p>() Prêmio Arigó Categoria Livre</p> <p>() Prêmio Arigó Categoria Arigó</p> <p>Nome Completo:</p> <p>CPF:</p>

6.4 INSCRIÇÃO ORAL:

6.4.1 Os proponentes poderão optar pelo envio da inscrição oral, gravada em áudio ou vídeo, devendo responder a Ficha de Inscrição (Anexo I) em sua totalidade, respeitando-se a sequência de perguntas.

6.4.2 Os proponentes que optem pelo envio do formulário de inscrição oral, deverão preencher obrigatoriamente por escrito o cabeçalho com os dados básicos do proponente.

6.4.3 As inscrições orais poderão ser enviadas em CD, DVD, Pendrive, encaminhados à Central Geral de Compras dentro de um envelope junto aos documentos citados no item 6.5.

6.4.4 O áudio também poderá ser encaminhado com a ficha de inscrição preenchida em anexo, assinada e digitalizada, junto a cópia dos documentos citados no item 6.5 bem como o preenchimento dos anexos pelo link de inscrição 6.2.1.1 ou presencialmente conforme 6.3.1.1.

6.4.5 A Central Geral de Compras não se responsabiliza pelo extravio de documentação decorrente de falha técnica, greve ou outro problema ocorrido com os meios escolhidos pelo proponente para o envio da inscrição.

6.5 A apresentação da proposta deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Original e Cópia de CPF e RG;
- b) Cópia de Comprovante de Residência atual, com emissão realizada dentro do



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 0006/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

período dos últimos 6 meses em nome do proponente ou no caso de inexistência de comprovante de residência no nome do proponente, Cópia de Comprovante de Residência atual, com emissão realizada dentro do período dos últimos 6 meses em nome do responsável acompanhada de carta escrita de próprio punho com anuência de residência no local;

- c) Currículo artístico com breve portfólio e comprovação de atuação nos últimos 24 meses;
- d) Ficha de inscrição (Anexo I);
- e) Ficha técnica da obra (autor, título, data, dimensões em cm - altura x largura x profundidade, técnica e material);
- f) Dados Bancários (somente serão aceitas Contas em nome da pessoa inscrita)
- g) 5 Fotografias da peça (Apenas para o Prêmio Arigó).

6.6 Cada proponente poderá apresentar apenas 1 (uma) proposta por item e até 3 (três) no total geral dos edital, atentando-se a regulamentação do Decreto Municipal N° 16.315/2020;

6.7 A homologação das propostas está condicionada a homologação de cadastro prévio realizado pelo Mapeamento Cultural de Volta Redonda publicado pela portaria nº08/2020 em diário oficial do Município.

6.8 As inscrições serão gratuitas e realizadas conforme cronograma a seguir:

Inscrições	Até 13/10
Análise das Propostas	14/10 a 20/10
Resultado Parcial	21/10
Apresentação de Recurso	até 23/10
Divulgação do Resultado Final	25/10

6.9 O envio de propostas para avaliação implica na aceitação integral dos itens deste Edital;

6.10 O Prêmio Arigó contempla duas categorias (Categoria Livre e Categoria Arigó) com diferentes considerações acerca da peça apresentada na proposta;

6.10.1 Na categoria Livre deverão ser apresentadas peças artesanais que se enquadrem nos conceitos do Artesanato Brasileiro, podendo ser produzido com quaisquer das técnicas, conceitos e matérias primas existentes;

6.10.2 Na categoria "Arigó" deverá ser apresentadas peças artesanais que se enquadrem nos conceitos do Artesanato Brasileiro, podendo ser produzido com quaisquer técnicas e matérias primas existentes, devendo obrigatoriamente representar os símbolos referentes ao Arigó (pássaro, trabalhador metalúrgico, migrantes que construíram a história do Município de Volta Redonda);

6.11 Das decisões da Comissão Permanente de Licitação / Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural, que culminarem em deferimento ou indeferimento do pleito de credenciamento de qualquer proponente, poderá ser interposto recurso, após a divulgação do resultado parcial, os candidatos, dentro do prazo **de 3 dias corridos**, conforme o exposto no art. 109 da Lei 8.666/93, contados do dia subsequente à intimação dos atos do Município, assegurando-se em qualquer instância o direito à ampla defesa e ao contraditório, no prazo e forma da lei, manifestando-se previamente a Central Geral de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 0006/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Compras / Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural sobre o pleito recursal;

6.11.1 A petição recursal devidamente fundamentada deverá ser encaminhada para: pregao@voltaredonda.rj.gov.br com o assunto RECURSO CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTES CÊNICAS e será avaliado pela Comissão Permanente de Licitação/ Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural.

6.11.2 Os recursos serão recebidos, analisados e julgados de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7 DA SELEÇÃO:

7.1 As solicitações dos proponentes serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, junto a Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural de Volta Redonda conforme Portaria nº 08/2020 e este irá analisar também a compatibilidade da proposta com o objeto definido neste edital;

7.2 As propostas serão avaliadas e classificadas pela comissão de forma objetiva, de acordo com os seguintes critérios para **Seleção de artesãs e artesãos para participação do Circuito Arigó 2021:**

SELEÇÃO DE ARTESÃS E ARTESÃOS PARA PARTICIPAÇÃO DO CIRCUITO ARIGÓ 2021:			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO		Mín	Máx
I	Criatividade e originalidade	1	30
II	Portfólio do artista, considerando tempo de experiência: Entre 02 e 05 anos = 5 pontos Entre 06 e 10 anos = 10 pontos Entre 11 e 15 anos = 20 pontos Acima de 16 anos = 35 pontos	5	35
III	Participação em políticas afins ao artesanato: Programa Artesanato Brasileiro (SICAB) = 05 Pontos Programa do Artesanato Municipal (PAM) = 10 Pontos Fórum de Economia Solidária de Volta Redonda = 10 Pontos Cadastro Nacional de Empreendimentos Econômicos Solidários (CADSOL) = 10 Pontos	0	35
Total Geral			100

7.2.1 As propostas serão classificadas e será considerada contemplada as 180



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 0006/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

primeiras colocadas;

7.2.2 Caberá a Secretaria Municipal de Cultura e ao Fórum de Economia Solidária de Volta Redonda definir o cronograma de feiras do Circuito Arigó a serem efetivadas, bem como horário de funcionamento;

7.2.3 A Secretaria Municipal de Cultura poderá considerar em lista de espera propostas habilitadas e que não foram classificadas de acordo com o item 7.2.1 deste edital, podendo torná-las classificadas diante da reprogramação dos recursos em acordo com a Lei Nº 14.017.

7.3 As propostas serão avaliadas pela comissão de forma objetiva, de acordo com os seguintes critérios para **o Prêmio Arigó Categoria Livre:**

PRÊMIO ARIGÓ CATEGORIA LIVRE			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO		Mín	Máx
I	Qualidade Artística do produto artesanal	0	10
II	Portfólio do artista, considerando tempo de experiência: Entre 02 e 05 anos = 5 pontos Entre 06 e 10 anos = 10 pontos Entre 11 e 15 anos = 15 pontos Acima de 16 anos = 25 pontos	5	25
III	Detalhamento da proposta: apresentação na inscrição do nome da obra, referências e release da obra, com ficha técnica e informações completas sobre o material da produção.	0	10
IV	Cumprimento do Plano Municipal de Cultura (Lei Municipal Nº 5.298 de 29 de Dezembro de 2016) comprovado através de portfólio. Entre 01 e 05 Metas = 05 pontos Entre 05 e 10 Metas = 10 Pontos Acima de 10 Metas = 15 pontos	0	15
V	Obras que possuam diversidade no seu conteúdo (Gênero, Etnia/Raça, Sexualidade, Pessoa com Deficiência) Inclusivo para 1 grupo – 05 pontos Inclusivo para 2 grupos – 10 pontos Inclusivo para 3 grupos – 15 pontos Inclusivo para 4 grupos – 20 pontos	0	20
VI	Trabalhos que relacionem o conteúdo com a cidade de Volta Redonda.	0	10
V	Criatividade e originalidade	0	10
Total Geral			100



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 0006/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

7.4 As propostas serão avaliadas pela comissão de forma objetiva, de acordo com os seguintes critérios para **o Prêmio Arigó Categoria Arigó:**

PRÊMIO ARIGÓ CATEGORIA ARIGÓ			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO		Mín	Máx
I	Qualidade Artística da obra (Som, imagem, roteiro, etc)	0	15
II	Portfólio do artista, considerando tempo de experiência: Entre 02 e 05 anos = 5 pontos Entre 06 e 10 anos = 10 pontos Entre 11 e 15 anos = 15 pontos Acima de 16 anos = 25 pontos	5	25
III	Detalhamento da proposta: apresentação na inscrição do nome da obra, referências e release da obra, com ficha técnica e informações completas sobre o material da produção.	0	10
IV	Cumprimento do Plano Municipal de Cultura (Lei Municipal Nº 5.298 de 29 de Dezembro de 2016) comprovado através de portfólio. Entre 01 e 05 Metas = 05 pontos Entre 05 e 10 Metas = 10 Pontos Acima de 10 Metas = 15 pontos	0	15
V	Obras que possuam diversidade no seu conteúdo (Gênero, Etnia/Raça, Sexualidade, Pessoa com Deficiência) Inclusivo para 1 grupo – 05 pontos Inclusivo para 2 grupos – 10 pontos Inclusivo para 3 grupos – 15 pontos Inclusivo para 4 grupos – 20 pontos	0	20
VI	Trabalhos que relacionem o conteúdo com a cidade de Volta Redonda.	0	10
V	Criatividade e originalidade	0	10
Total Geral			100

7.5 As propostas serão classificadas e serão consideradas contempladas as 22 primeiras colocadas na categoria “Arigó” e as 40 primeiras colocadas na categoria “Livre”;

7.6 As peças premiadas no Prêmio Arigó farão parte do Catálogo Municipal de Artesanato;

7.7 A Secretaria Municipal de Cultura definirá o formato de composição e distribuição do Catálogo Municipal de Artesanato;

7.8 A Secretaria Municipal de Cultura poderá considerar em lista de espera propostas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 0006/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

habilitadas e que não foram classificadas de acordo com o item 7.5 deste edital, podendo torná-las classificadas diante da reprogramação dos recursos em acordo com a Lei Nº 14.017.

7.9 A Comissão poderá não aceitar propostas que:

7.9.1 Não sejam compatíveis com o objeto deste edital, no diálogo com o artesanato brasileiro;

7.9.2 O proponente não cumpra com as especificações do item 5.1 e/ou não apresente release das peças e informações artísticas que possibilitem compreender a proposta do artesanato.

7.10 Não receberão recursos públicos os proponentes que se encontrem em débito com a União ou com o município.

7.11 O resultado do Edital de Chamamento Público será divulgado pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Volta Redonda (<http://www.voltaredonda.rj.gov.br/cultura/>) e também constará na Página da Secretaria Municipal de Cultura.

8 DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 Chamada Pública Seleção de Artesãs/Artesãos para participação das feiras do Circuito Arigó

8.1.1 As feiras do Circuito Arigó serão realizadas no pós pandemia de covid-19 e durante o ano de 2021.

8.1.2 A Secretaria Municipal de Cultura junto com o Fórum de Economia Solidária de Volta Redonda definirá datas, horários e locais de realização das feiras;

8.1.3 Cada artesã/artesão contemplado deverá participar no mínimo de 5 feiras do Circuito Arigó;

8.1.4 A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza pelo material exposto e nem por qualquer equipamento ou objeto deixado nas feiras. Materiais, equipamentos e objetos de propriedade do artista deverão ser retirados logo após o término das feiras.

8.1.5 As vagas remanescentes serão ocupadas sem apoio financeiro, por ordem de solicitação e as solicitações de utilização dessas vagas serão deferidas diretamente pela Comissão de Feiras de Artes e Artesanato de Volta Redonda;

8.1.6 Não será permitida a participação nas feiras do Circuito Arigó artesãs/ artesão que:

I - Possuir peças que não correspondam com os conceitos do artesanato brasileiro;

II – Descumprir o manual de feiras de artes e artesanato de Volta Redonda;

8.1.7 Não será permitida cobrança de taxas, ingressos, ou afins para as exposições e execução de atividades nas feiras do Circuito Arigó.

8.1.8 As peças expostas deverão conter dimensões e quantidades suficientes para preencher o espaço físico, do definido no item 5.1 deste edital, de maneira harmônica.

8.2 Prêmio Arigó

8.2.1 Após a Premiação as peças ficarão disponíveis permanentemente nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Volta Redonda e Secretaria Municipal de Cultura conforme item 5.2 e 5.3.

8.2.2 Não será admitida obras que tenham em seu conteúdo:

I – Obras sem caráter artístico/cultural;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 0006/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

II – Obras que atentem contra a democracia e os direitos humanos

III - Obras que não atendam as normas e princípios do Programa do Artesanato Brasileiro.

8.2.3 Não será permitida cobrança de taxas, ingressos, ou afins para a exibição das Obras.

8.2.4 A exibição permanente das obras não gerará monetização de pagamento de direitos de veiculação para a Prefeitura Municipal de Volta Redonda e para o Proponente.

8.2.5 As propostas contempladas deverão encaminhar fotografias referentes as peças premiadas conforme a seguinte especificação técnicas

8.2.5.1 O arquivo enviado deverá ser em formato .jpeg e ter a resolução mínima de 1080 x 720, em no mínimo 12 megapixels, preferencialmente em 300 DPI.

8.2.6 Os proponentes contemplados deverão enviar o link para download do arquivo referente as obras premiadas no prazo de 10 dias para o email editaldirblancvr@gmail.com.

9. DO ACOMPANHAMENTO E RELATÓRIO TÉCNICO

9.1. Conforme artigo 26 do Decreto Municipal 16.315/2020:

9.1.1. O acompanhamento da execução das propostas se dará através de relatório (Anexo III) desenvolvido pelo proponente após a execução, exceto para premiações por mérito;

9.1.2. O relatório será encaminhado para consideração do Conselho Municipal de Política Cultural através do email politicaculturalvoltaredonda@gmail.com

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 O proponente selecionado se compromete a divulgar o apoio da Prefeitura Municipal de Volta Redonda por meio da Secretaria Municipal de Cultura, do Ministério do Turismo e do Fundo Nacional de Cultura, fazendo constar o Brasão do Município, em cumprimento a lei eleitoral em T quaisquer projetos gráficos associados à atividade pretendida e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros). O referido apoio deverá também ser verbalmente citado em todas as ocasiões de apresentação e divulgação da proposta, incluindo entrevistas à imprensa;

10.2 Em caso de reforma ou quaisquer outros motivos que impossibilite o uso do Espaço ou dos meios de veiculação, o proponente será imediatamente comunicado, ficando a Secretaria Municipal de Cultura isenta de quaisquer prejuízos, devendo a Secretaria Municipal de Cultura definir em acordo com o proponente uma nova data para a exposição/exibição.

10.3 A Secretaria Municipal de Cultura de Volta Redonda será isenta de quaisquer responsabilidades, sejam elas cíveis ou criminais, resultantes de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das peças, eventualmente apuradas;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 0006/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

- 10.4 Os casos omissos neste Edital de Chamamento Público serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e, quando necessário, junto ao Conselho Municipal de Políticas Culturais de Volta Redonda.
- 10.5 O descumprimento de qualquer item do edital poderá resultar no cancelamento da atividade.
- 10.6 Os interessados, ao participarem do Chamamento, aceitam de forma integral e irrevogável todos os termos deste Edital e seus anexos, bem como as demais instruções que o integram.
- 10.7 As informações adicionais, se necessárias, serão fornecidas pela Central Geral de Compras, sita à Praça Sávio Gama, 63, Aterrado – Volta Redonda – RJ. CEP: 27215-620, no horário de 09h às 11:30h e das 14h às 17:30h, ou, ainda, pelo telefone (024) 3339-9020 Ramal 120 /121.
- 10.8 Sempre que houver dúvidas de ordem legal, relacionadas aos termos deste Edital, as mesmas serão sanadas com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e, se submetidas ao Poder Judiciário, prevalecerá o Foro da Comarca da Cidade de Volta Redonda/RJ.
- 10.9 É facultado à Central Geral de Compras, em qualquer fase deste Edital, promover diligências conforme disposto no § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

Município de Volta Redonda, 29 de setembro de 2020.

Elaborado por:

Tiari Faria de Oliveira Portieri
Setor de Divisão de Normatização e Editais (DNE)

Autorizado por:

Aline Mara da Silva Ribeiro
Secretaria Municipal de Cultura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 0006/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 0006/2020– PMVR PROCESSO nº PA 13745/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DO SEGMENTO DE
ARTESANATO 2020

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais dispõe sobre o Edital de apoio financeiro e prêmio para artesãs e artesãos e obras de artesanato, conforme artigo 2º, inciso III da lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020, considerando a Lei Federal n.º 8.666/93, no que couber, a Lei Municipal N.º 2.759 de 02 de julho de 1992 que dispõe sobre a Secretaria de Cultura de Volta Redonda, sobre a lei nº 5.297 de 29 de Dezembro de 2016 que institui o Sistema Municipal de Cultura, sobre a lei nº 5.298 de 29 de Dezembro de 2016 que institui o Plano Municipal de Cultura, a Lei Municipal nº 5.656 de 19 de novembro de 2019 que cria o Programa do Artesanato Municipal, sobre a Lei Nº 12.343 de 02 de dezembro de 2010 do Sistema Nacional de Cultura, e conforme regulamentado no Decreto Federal 10.464/2020 e no Decreto Municipal 16.315/2020, em conformidade com o disposto no anexo I deste Edital, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

2. DOS OBJETOS

2.1 O chamamento público tem por objeto a seleção de artesãs/artesãos e obras autorais de artesanato para premiação e ajuda de custo na execução de feiras de artesanato no Município de Volta Redonda de forma descentralizada.

2.1.1 A participação de Feiras do Circuito Arigó a ser realizado no pós pandemia em praças, campos ou outros espaços públicos do Município de Volta Redonda com apoio financeiro, respeitando os princípios do Artesanato Brasileiro e da Economia Solidária entre os meses de janeiro e dezembro de 2021.

2.2 O Chamamento Público tem por objeto a premiação de peças artesanais em suas diversas técnicas, símbolos e formas de produção no município de Volta Redonda.

2.2.1 As propostas premiadas serão incluídas no Catálogo Municipal de Artesanato e distribuídos com fins culturais, turísticos e econômicos e publicizados de forma digital ou impressa para organizações, espaços e outrotipos de meios de comunicação.

2.2.2 O Chamamento Público tem por objeto a premiação em duas categorias sendo uma referenciada por elementos simbólicos e históricos do município de Volta Redonda e a segunda com temática livre.

3 DOS OBJETIVOS

3.1 Identificar e fomentar os pólos de artesanatos existentes no município.

3.2 Identificar e fomentar empreendimentos criativos e solidários da alimentação tradicional.

3.3 Promover o trabalho em rede.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 0006/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

- 3.4 Fomentar circuitos, feiras e outros eventos itinerantes municipais, estaduais, regionais, nacionais.
- 3.5 Criar políticas públicas que visem à comercialização, exposição e distribuição de bens artesanais.
- 3.6 Reconhecimento e fortalecimento da profissão do artesão.
- 3.7 Criar editais específicos de fomento ao artesanato, de forma a ampliar o acesso e assegurar maior igualdade na distribuição de recursos públicos.
- 3.8 Promover apoio financeiro a agentes culturais que tiveram seus trabalhos afetados pela Pandemia de Covid-19;

4 DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1 O município irá disponibilizar recurso de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais) para conferir prêmio ou apoio financeiro aos artesãos e artesãs contemplados, a fim de viabilizar o atendimento aos objetivos do presente Termo de Referência.
- 4.2 O montante total dos recursos será dividido em duas especificações de itens em duas diferentes modalidades conforme quadro a seguir:

Item	Modalidade	Descrição	Qtd	Valor da Unidade	Valor Total
I	Prêmio	Premiação de artesãs e artesãos para participação do Circuito Arigó 2021	180	R\$600,00	R\$108.000,00
II	Prêmio	Premiação de peças artesanais no tema livre para a 1ª edição do Prêmio Arigó	40	R\$ 1.000,00	R\$40.000,00
III	Prêmio	Premiação de peças artesanais no tema Arigó para a 1ª edição do Prêmio Arigó	22	R\$1.500,00	R\$33.000,00

- 4.3 Os recursos financeiros do qual trata o presente Termo de Referência são oriundo do Fundo Nacional de Cultura descentralizados conforme a Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc - Lei 14.017 de 29 de junho de 2020 em seu artigo 2º e pela Medida Provisória Nº 986 de 29 de Junho de 2020.
- 4.4 Os recursos necessários correrão à conta da seguinte dotação orçamentária , para o corrente exercício de 2020 e subsequentes, assim classificados.

Dotação:

- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas
417680-4/2020 - 080113.392.1017 333903100000 0092

- 4.5 O valor oferecido como prêmio ou apoio financeiro será pago em parcela única e de forma antecipada para cada projeto contemplado. O valor não se refere a prestação de serviço e por isso não será mensal e nem frequente.
- 4.6 Em caso de sobra de prêmio ou ajuda financeira, o valor não será redistribuído entre as propostas, pois retornará à referida dotação do município para execução conforme estabelecido pela Lei Nº 14.017.
- 4.7 O pagamento será realizado diretamente na Conta Corrente do proponente conforme



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 0006/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

dados informados no ato da apresentação da proposta.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DO ESPAÇO

- 5.1 O Espaço para realização de das feiras do Circuito Arigó serão definidos posteriormente pela Secretaria Municipal de Cultura e pelo Fórum de Economia Solidária de Volta Redonda em diálogo com a Comissão de Feiras de Artes e Artesanato de Volta Redonda
- 5.2 Cada artesã/artesão contemplado terá para exposição e ocupação durante as feiras do Circuito Arigó o espaço de 1,5m por 1,5m.
- 5.3 A Secretaria Municipal de Cultura possui e administra páginas virtuais registradas nas redes sociais Facebook e Instagram sob os usuários “Cultura Volta Redonda”.

6 DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições deverão ser realizadas de forma virtual ou presencial por pessoa física, residente em Volta Redonda, mediante apresentação de todos os documentos solicitados no presente **Termo de Referência**;

6.2 INSCRIÇÕES VIRTUAIS:

- 6.2.1 As inscrições serão feitas mediante o envio dos documentos e preenchimento dos dados abaixo relacionados, disponíveis nos anexos deste Termo de Referência e no Formulário de inscrição disponível pelo link bit.ly/editalartesanatovr até as 23h59 do **dia 13 de outubro de 2020**.

6.3 INSCRIÇÕES PRESENCIAIS:

- 6.3.1 As inscrições serão feitas gratuitamente mediante o envio dos documentos e anexos abaixo, em envelope lacrado entregue na Central Geral de Licitações localizada Praça Sávio Gama, 53 / 2º Andar Aterrado - Volta Redonda/RJ.

- 6.3.2 O Envelope deverá ser identificado, na parte externa, com o seguinte cabeçalho:

<p>CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2020 – ARTESANATO</p> <p>() Seleção de artesãs e artesãos para participação do Circuito Arigó 2021</p> <p>() Prêmio Arigó Categoria Livre</p> <p>() Prêmio Arigó Categoria Arigó</p> <p>Nome Completo:</p> <p>CPF:</p>

6.4 INSCRIÇÃO ORAL:

- 6.4.1 Os proponentes poderão optar pelo envio da inscrição oral, gravada em áudio ou vídeo, devendo responder a Ficha de Inscrição (Anexo I) em sua totalidade, respeitando-se a sequência de perguntas.
- 6.4.2 Os proponentes que optem pelo envio do formulário de inscrição oral, deverão



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 0006/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

preencher obrigatoriamente por escrito o cabeçalho com os dados básicos do proponente.

6.4.3 As inscrições orais poderão ser enviadas em CD, DVD, Pendrive, encaminhados à Central Geral de Compras dentro de um envelope junto aos documentos citados no item 6.5.

6.4.4 O audio também poderá ser encaminhado com a ficha de inscrição preenchida em anexo, assinada e digitalizada, junto a cópia dos documentos citados no item 6.5 bem como o preenchimento dos anexos pelo link de inscrição 6.2.1.1 ou presencialmente conforme 6.3.1.1.

6.4.5 A Central Geral de Compras não se responsabiliza pelo extravio de documentação decorrente de falha técnica, greve ou outro problema ocorrido com os meios escolhidos pelo proponente para o envio da inscrição.

6.5 A apresentação da proposta deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- h) Original e Cópia de CPF e RG;
- i) Cópia de Comprovante de Residência atual, com emissão realizada dentro do período dos últimos 6 meses em nome do proponente ou no caso de inexistência de comprovante de residência no nome do proponente, Cópia de Comprovante de Residência atual, com emissão realizada dentro do período dos últimos 6 meses em nome do responsável acompanhada de carta escrita de próprio punho com anuência de residência no local;
- j) Currículo artístico com breve portfólio e comprovação de atuação nos últimos 24 meses;
- k) Ficha de inscrição (Anexo I);
- l) Ficha técnica da obra (autor, título, data, dimensões em cm - altura x largura x profundidade, técnica e material);
- m) Dados Bancários (somente serão aceitas Contas em nome da pessoa inscrita)
- n) 5 Fotografias da peça (Apenas para o Prêmio Arigó).

6.6 Cada proponente poderá apresentar apenas 1 (uma) proposta por item e até 3 (três) no total geral dos edital, atentando-se a regulamentação do Decreto Municipal N° 16.315/2020;

6.7 A homologação das propostas está condicionada a homologação de cadastro prévio realizado pelo Mapeamento Cultural de Volta Redonda publicado pela portaria nº08/2020 em diário oficial do Município.

6.8 As inscrições serão gratuitas e realizadas conforme cronograma a seguir:

Inscrições	Até 13/10
Análise das Propostas	14/10 a 20/10
Resultado Parcial	21/10
Apresentação de Recurso	até 23/10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 0006/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Divulgação do Resultado Final	25/10
--------------------------------------	-------

- 6.9 O envio de propostas para avaliação implica na aceitação integral dos itens deste Edital;
- 6.10 O Prêmio Arigó contempla duas categorias (Categoria Livre e Categoria Arigó) com diferentes considerações acerca da peça apresentada na proposta;
- 6.10.1 Na categoria Livre deverão ser apresentadas peças artesanais que se enquadrem nos conceitos do Artesanato Brasileiro, podendo ser produzido com quaisquer das técnicas, conceitos e matérias primas existentes;
- 6.10.2 Na categoria “Arigó” deverá ser apresentadas peças artesanais que se enquadrem nos conceitos do Artesanato Brasileiro, podendo ser produzido com quaisquer técnicas e matérias primas existentes, devendo obrigatoriamente representar os símbolos referentes ao Arigó (pássaro, trabalhador metalúrgico, migrantes que construíram a história do Município de Volta Redonda);
- 6.11 Das decisões da Comissão Permanente de Licitação / Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural, que culminarem em deferimento ou indeferimento do pleito de credenciamento de qualquer proponente, poderá ser interposto recurso, após a divulgação do resultado parcial, os candidatos, dentro **do prazo de 3 dias corridos**, conforme o exposto no art. 109 da Lei 8.666/93, contados do dia subsequente à intimação dos atos do Município, assegurando-se em qualquer instância o direito à ampla defesa e ao contraditório, no prazo e forma da lei, manifestando-se previamente a Central Geral de Compras / Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural sobre o pleito recursal;
- 6.11.1 A petição recursal devidamente fundamentada deverá ser encaminhada para: pregao@voltaredonda.rj.gov.br com o assunto RECURSO CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTES CÊNICAS e será avaliado pela Comissão Permanente de Licitação/ Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural.
- 6.11.2 Os recursos serão recebidos, analisados e julgados de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

7 DA SELEÇÃO:

- 7.1 As solicitações dos proponentes serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, junto a Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural de Volta Redonda conforme Portaria nº 08/2020 e este irá analisar também a compatibilidade da proposta com o objeto definido neste edital;
- 7.2 As propostas serão avaliadas e classificadas pela comissão de forma objetiva, de acordo com os seguintes critérios para **Seleção de artesãs e artesãos para participação do Circuito Arigó 2021:**

SELEÇÃO DE ARTESÃS E ARTESÃOS PARA PARTICIPAÇÃO DO CIRCUITO ARIGÓ 2021:		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO	Mín	Máx



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 0006/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

I	Criatividade e originalidade	1	30
II	Portfólio do artista, considerando tempo de experiência: Entre 02 e 05 anos = 5 pontos Entre 06 e 10 anos = 10 pontos Entre 11 e 15 anos = 20 pontos Acima de 16 anos = 35 pontos	5	35
III	Participação em políticas afins ao artesanato: Programa Artesanato Brasileiro (SICAB) = 05 Pontos Programa do Artesanato Municipal (PAM) = 10 Pontos Fórum de Economia Solidária de Volta Redonda = 10 Pontos Cadastro Nacional de Empreendimentos Econômicos Solidários (CADSOL) = 10 Pontos	0	35
Total Geral			100

7.2.1 As propostas serão classificadas e será considerada contemplada as 180 primeiras colocadas;

7.2.2 Caberá a Secretaria Municipal de Cultura e ao Fórum de Economia Solidária de Volta Redonda definir o cronograma de feiras do Circuito Arigó a serem efetivadas, bem como horário de funcionamento;

7.2.3 A Secretaria Municipal de Cultura poderá considerar em lista de espera propostas habilitadas e que não foram classificadas de acordo com o item 7.2.1 deste edital, podendo torná-las classificadas diante da reprogramação dos recursos em acordo com a Lei Nº 14.017.

7.3 As propostas serão avaliadas pela comissão de forma objetiva, de acordo com os seguintes critérios para **o Prêmio Arigó Categoria Livre:**

PRÊMIO ARIGÓ CATEGORIA LIVRE			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO		Mín	Máx
I	Qualidade Artística do produto artesanal	0	10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 0006/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

II	Portfólio do artista, considerando tempo de experiência: Entre 02 e 05 anos = 5 pontos Entre 06 e 10 anos = 10 pontos Entre 11 e 15 anos = 15 pontos Acima de 16 anos = 25 pontos	5	25
III	Detalhamento da proposta: apresentação na inscrição do nome da obra, referências e release da obra, com ficha técnica e informações completas sobre o material da produção.	0	10
IV	Cumprimento do Plano Municipal de Cultura (Lei Municipal Nº 5.298 de 29 de Dezembro de 2016) comprovado através de portfólio. Entre 01 e 05 Metas = 05 pontos Entre 05 e 10 Metas = 10 Pontos Acima de 10 Metas = 15 pontos	0	15
V	Obras que possuam diversidade no seu conteúdo (Gênero, Etnia/Raça, Sexualidade, Pessoa com Deficiência) Inclusivo para 1 grupo – 05 pontos Inclusivo para 2 grupos – 10 pontos Inclusivo para 3 grupos – 15 pontos Inclusivo para 4 grupos – 20 pontos	0	20
VI	Trabalhos que relacionem o conteúdo com a cidade de Volta Redonda.	0	10
V	Criatividade e originalidade	0	10
Total Geral			100

7.4 As propostas serão avaliadas pela comissão de forma objetiva, de acordo com os seguintes critérios para **o Prêmio Arigó Categoria Arigó:**

PRÊMIO ARIGÓ CATEGORIA ARIGÓ			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO		Mín	Máx
I	Qualidade Artística da obra (Som, imagem, roteiro, etc)	0	15
II	Portfólio do artista, considerando tempo de experiência: Entre 02 e 05 anos = 5 pontos Entre 06 e 10 anos = 10 pontos Entre 11 e 15 anos = 15 pontos Acima de 16 anos = 25 pontos	5	25



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 0006/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

III	Detalhamento da proposta: apresentação na inscrição do nome da obra, referências e release da obra, com ficha técnica e informações completas sobre o material da produção.	0	10
IV	Cumprimento do Plano Municipal de Cultura (Lei Municipal Nº 5.298 de 29 de Dezembro de 2016) comprovado através de portfólio. Entre 01 e 05 Metas = 05 pontos Entre 05 e 10 Metas = 10 Pontos Acima de 10 Metas = 15 pontos	0	15
V	Obras que possuam diversidade no seu conteúdo (Gênero, Etnia/Raça, Sexualidade, Pessoa com Deficiência) Inclusivo para 1 grupo – 05 pontos Inclusivo para 2 grupos – 10 pontos Inclusivo para 3 grupos – 15 pontos Inclusivo para 4 grupos – 20 pontos	0	20
VI	Trabalhos que relacionem o conteúdo com a cidade de Volta Redonda.	0	10
V	Criatividade e originalidade	0	10
Total Geral			100

7.5 As propostas serão classificadas e serão consideradas contempladas as 22 primeiras colocadas na categoria “Arigó” e as 40 primeiras colocadas na categoria “Livre”;

7.6 As peças premiadas no Prêmio Arigó farão parte do Catálogo Municipal de Artesanato;

7.7 A Secretaria Municipal de Cultura definirá o formato de composição e distribuição do Catálogo Municipal de Artesanato;

7.8 A Secretaria Municipal de Cultura poderá considerar em lista de espera propostas habilitadas e que não foram classificadas de acordo com o item 7.5 deste edital, podendo torná-las classificadas diante da reprogramação dos recursos em acordo com a Lei Nº 14.017.

7.9 A Comissão poderá não aceitar propostas que:

7.9.1 Não sejam compatíveis com o objeto deste edital, no diálogo com o artesanato brasileiro;

7.9.2 O proponente não cumpra com as especificações do item 5.1 e/ou não apresente release das peças e informações artísticas que possibilitem compreender a proposta do artesanato.

7.10 Não receberão recursos públicos os proponentes que se encontrem em débito com a União ou com o município.

7.11 O resultado do Edital de Chamamento Público será divulgado pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Volta Redonda (<http://www.voltaredonda.rj.gov.br/cultura/>) e também constará na Página da Secretaria Municipal de Cultura.

8 DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 0006/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

8.1 Chamada Pública Seleção de Artesãs/Artesãos para participação das feiras do Circuito Arigó

- 8.1.1 As feiras do Circuito Arigó serão realizadas no pós pandemia de covid-19 e durante o ano de 2021.
- 8.1.2 A secretaria Municipal de Cultura junto com o Fórum de Economia Solidária de Volta Redonda definirá datas, horários e locais de realização das feiras;
- 8.1.3 Cada artesã/artesão contemplado deverá participar no mínimo de 5 feiras do Circuito Arigó;
- 8.1.4 A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza pelo material exposto e nem por qualquer equipamento ou objeto deixado nas feiras. Materiais, equipamentos e objetos de propriedade do artista deverão ser retirados logo após o término das feiras.
- 8.1.5 As vagas remanescentes serão ocupadas sem apoio financeiro, por ordem de solicitação e as solicitações de utilização dessas vagas serão deferidas diretamente pela Comissão de Feiras de Artes e Artesanato de Volta Redonda;
- 8.1.6 Não será permitida a participação nas feiras do Circuito Arigó artesãs/ artesão que:
- III- Possuir peças que não correspondam com os conceitos do artesanato brasileiro;
 - IV – Descumprir o manual de feiras de artes e artesanato de Volta Redonda;
- 8.1.7 Não será permitida cobrança de taxas, ingressos, ou afins para as exposições e execução de atividades nas feiras do Circuito Arigó.
- 8.1.8 As peças expostas deverão conter dimensões e quantidades suficientes para preencher o espaço físico, do definido no item 5.1 deste edital, de maneira harmônica.

8.2 Prêmio Arigó

- 8.2.1 Após a Premiação as peças ficarão disponíveis permanentemente nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Volta Redonda e Secretaria Municipal de Cultura conforme item 5.2 e 5.3.
- 8.2.2 Não será admitida obras que tenham em seu conteúdo:
- IV – Obras sem caráter artístico/cultural;
 - V – Obras que atentem contra a democracia e os direitos humanos
 - VI - Obras que não atendam as normas e princípios do Programa do Artesanato Brasileiro.
- 8.2.3 Não será permitida cobrança de taxas, ingressos, ou afins para a exibição das Obras.
- 8.2.4 A exibição permanente das obras não gerará monetização de pagamento de direitos de veiculação para a Prefeitura Municipal de Volta Redonda e para o Proponente.
- 8.2.5 As propostas contempladas deverão encaminhar fotografias referentes as peças premiadas conforme a seguinte especificação técnicas
- 8.2.5.1 O arquivo enviado deverá ser em formato .jpeg e ter a resolução mínima de 1080 x 720, em no mínimo 12 megapixels, preferencialmente em 300 DPI.
- 8.2.6 Os proponentes contemplados deverão enviar o link para download do arquivo referente as obras premiadas no prazo de 10 dias para o email editaldirblancvr@gmail.com.

9 DO ACOMPANHAMENTO E RELATÓRIO TÉCNICO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 0006/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

9.1 Conforme artigo 26 do Decreto Municipal 16.315/2020:

- 9.1.1 O acompanhamento da execução das propostas se dará através de relatório (Anexo III) desenvolvido pelo proponente após a execução, exceto para premiações por mérito;
- 9.1.2 O relatório será encaminhado para consideração do Conselho Municipal de Política Cultural através do email politicaculturalvoltaredonda@gmail.com

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1 O proponente selecionado se compromete a divulgar o apoio da Prefeitura Municipal de Volta Redonda por meio da Secretaria Municipal de Cultura, do Ministério do Turismo e do Fundo Nacional de Cultura, fazendo constar o Brasão do Município, em cumprimento a lei eleitoral em quaisquer projetos gráficos associados à atividade pretendida e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros). O referido apoio deverá também ser verbalmente citado em todas as ocasiões de apresentação e divulgação da proposta, incluindo entrevistas à imprensa;
- 10.2 Em caso de reforma ou quaisquer outros motivos que impossibilite o uso do Espaço ou dos meios de veiculação, o proponente será imediatamente comunicado, ficando a Secretaria Municipal de Cultura isenta de quaisquer prejuízos, devendo a Secretaria Municipal de Cultura definir em acordo com o proponente uma nova data para a exposição/exibição.
- 10.3 A Secretaria Municipal de Cultura de Volta Redonda será isenta de quaisquer responsabilidades, sejam elas cíveis ou criminais, resultantes de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das peças, eventualmente apuradas;
- 10.4 Os casos omissos neste Edital de Chamamento Público serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e, quando necessário, junto ao Conselho Municipal de Políticas Culturais de Volta Redonda.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 0006/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

10.5 O descumprimento de qualquer item do edital poderá resultar no cancelamento da atividade.

Volta Redonda 29 de setembro de 2020.

Elaborado por:

Kaique Lopes Maia
Gerente de Políticas Culturais

Autorizado por:

Aline Mara da Silva Ribeiro
Secretária Municipal de Cultura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITATURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO - Página 1/2

EDITAL 006/2020 DE CHAMAMENTO DE ARTESANATO

- () Item I – Premiação de artesãs e artesãos para participação do Circuito Arigó
() Item II – Prêmio Arigó – Categoria Livre
() Item III - Prêmio Arigó – Categoria Arigó

TÍTULO DA PROPOSTA:

Nome Completo do Proponente:

RG*:

CPF*:

Nº do PIS:

Endereço Completo*:

Telefone:

Email:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Descreva a Proposta (*Release, conceito, objetivos, justificativa, técnicas e materiais utilizados, etc*) - (1000 caracteres).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO - Página 2/2

Minicurrículo artístico dos integrantes do Grupo/Coletivo ou do artista (em caso de solo)
(1000 caracteres)

Tempo de atuação (Assinalar o tempo que atua no item escolhido e comprovar através de portfólio)

() Menos de 2 anos () Entre 02 e 05 anos () Entre 06 e 10 anos
() Entre 11 e 15 anos () Acima de 16 anos

***NÃO ESQUEÇA DE ANEXAR CÓPIAS!**

() CPF
() RG
() COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL)
() PORTFÓLIO ARTÍSTICO DO PROPONENTE/GRUPO NA ÁREA INSCRITA
() CARTA DE ANUÊNCIA (quando for o caso)

É vedada a participação nos Editais:

- De Servidor Público Municipal, Estadual ou Federal;
- De Membro da Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural;
- De Membro da Comissão Permanente de Licitação;
- De Agente, grupo ou organização cultural que não teve o nome homologado através do Cadastro Municipal de Cultura.

Declaro não me encaixar em nenhum item que veda a participação nos editais e que todas as informações contidas no formulário de inscrição são verdadeiras.

Assinatura do Proponente



Processo nº 13745/2020

Fls: ___ CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITATURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS
ANEXO II – MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA

Chamada Pública 006/2020 de Chamamento de Artesanato - Anuência (para inscrições coletivo/grupo)

Nós, membros do (a) _____ declaramos para os devidos fins anuência à candidatura ora apresentada para participação no Chamada Pública 006/2020 de Chamamento de Artesanato.

Para tanto, indicamos o(a) proponente _____ portador de carteiradeidentidade RG nº _____, expedida pelo órgão _____, em ___/___/_____ e CPF nº _____, como nosso(a) representante e responsável pela candidatura.

O grupo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável por cumprir os itens deste edital no caso de o projeto ser contemplado.

O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:

(Listar o nome, RG, CPF, endereço e recolher assinatura de todos do grup conforme modelo abaixo)

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço Completo: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço Completo: _____

Assinatura: _____

Volta Redonda, ___ de _____ de 2020



Processo nº 13745/2020

Fls: ____CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITATURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

ANEXO III – MODELO DE RELATÓRIO TÉCNICO

**SELEÇÃO DE ARTESÃS/ARTESÃOS PARA PARTICIPAÇÃO DAS FEIRAS DO CIRCUITO
ARIGÓ**

TÍTULO DA PROPOSTA:

Nome Completo do Proponente:

RG*:

CPF*:

Relatar em até 20 (vinte) linhas avaliação descritiva da exposição com as datas, locais, lista de presença de todas as feiras; número estimado de visitantes e outras informações que considerar relevantes. Importante incluir fotos, mencionar a aplicação do recurso e enviar para consideração do Conselho Municipal de Política Cultural através do emailpoliticaculturalvoltaredonda@gmail.com

Volta Redonda, ____ de ____ de 2020

Assinatura do Proponente